

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/20

Processo SPDOC nº 862072/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **31/07/2020** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **FUNCAMP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI" DE SUMARÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, entidade autárquica de regime especial com sede na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Campinas - São Paulo, com CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº. Dr. Marcelo Knobel**, casado, RG nº 33.066.155-3, CPF nº 032.487.608-42, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **FUNCAMP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP**, com sede na Avenida Érico Veríssimo, 1.251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas - São Paulo, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo**, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18623534, CPF nº 291.692.831-68, doravante denominada **INTERVENIENTE** e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº. 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI" DE SUMARÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

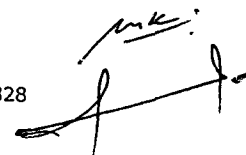
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no **HOSPITAL ESTADUAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI" DE SUMARÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENCIONAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Convênio assinado em 31/07/2020, conforme redação abaixo:

"...



CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 43.

CUSTEIO
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
FONTE DE RECURSOS: 005 001 133

MÊS	TA 02/2020 Custeio (R\$)
Dezembro	1.500.000,00

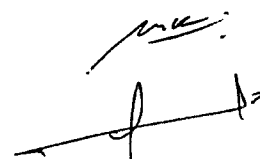
..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.



Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde


Prof. Dr. Marcelo Knobel
Reitor – UNICAMP
Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
Diretor Executivo - FUNCAMP

Testemunhas:

1) Marial Grimaldi
Nome: **Marial Grimaldi e Cruz**
R.G.: **RG 37.744.415-7**
CPF 434.793.558-70

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: **27392145**